



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO Nº 001/2024

01.00 - PREÂMBULO

O Município de Glória do Goitá-PE, por meio do **Leiloeiro Público Oficial**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20, de 1º de abril de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO** – do tipo “**maior lance**” (**por lote**), objetivando a alienação do objeto indicado no item 02.00 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (**internet**).

DATA: 22/05/2024 às 10h00min (horário de Brasília/DF)	
ENDEREÇO Sessão ELETRÔNICA: www.leiloesfreire.com.br	
ENDEREÇO Sessão PRESENCIAL: acontecerá na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, situada na Djalma Dutra, s/n, Centro, Glória do Goitá/PE.	
LEILOEIRO: Sr. Osman Sobral e Silva – matrícula JUCEPE nº 007/2001.	e-mail: osmanleiloesfreire@gmail.com Telefone:(82) 3223-5212
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	E-MAIL: cplgloriadogoita.pe.gov.br Telefone: 4042-2168
ENDEREÇO: Praça Cristo Redentor, 08, Centro, Glória do Goitá – PE	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF .	

OBSERVAÇÕES:

- O LEILÃO será realizado em sessão pública presencial e ON-LINE, por meio dos recursos da tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- Os trabalhos serão conduzidos por Leiloeiro, onde a sessão on-line será mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos através do link www.leiloesfreire.com.br. Já a sessão presencial ocorrerá na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, situada na Djalma Dutra, s/n, Centro, Glória do Goitá/PE.
- Qualquer dúvida em relação ao acesso ao link www.leiloesfreire.com.br poderá ser esclarecida pelo telefone (82) 3223-5212.

02.00 - OBJETO

02.01 - Constitui objeto do presente Leilão Presencial e Eletrônico a **alienação de bens móveis inservíveis (veículos, tratores e sucatas de veículos) da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá-PE**, conforme itens descritos no relatório contido no apêndice I deste Edital.

02.02 - Os interessados poderão realizar vistoria prévia, devendo realizar agendamento a partir do dia 29/04/2024 até o dia 21/05/2024, através do contato (81) 98982-4629, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, onde será designado um servidor para o acompanhamento das vistorias.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

02.03 - Não haverá exposição/visitação no dia do leilão presencial e eletrônico. O catálogo oficial de leilão presencial e eletrônico estará disponível no local de visitação, no escritório do leiloeiro e página oficial do leiloeiro na internet www.leiloesfreire.com.br.

02.04 - Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens móveis, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

02.05 - É exclusiva atribuição do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, considerando ser o leilão de objetos inservíveis para a Prefeitura Municipal de Glória do Goitá. Dessa forma, **a visitação dos bens torna-se essencial**, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a descrição dos bens. Qualquer dúvida poderá ser dirimida com o Leiloeiro ou com a Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, devendo ocorrer antes do dia do leilão presencial e eletrônico.

03.00 - DO LEILOEIRO

03.01 - O presente Leilão Presencial e Eletrônico será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial, Sr. Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001.

04.00 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

04.01 - Poderão participar do leilão presencial e eletrônico todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

04.02 - Conforme determina o art. 9º da Lei 14.133/21, os servidores do quadro do Poder Executivo de Glória do Goitá não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente leilão.

04.03 - Não poderão participar do leilão presencial e eletrônico pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021.

04.04 - A participação da licitação implica ciência e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas no edital de Leilão Presencial e Eletrônico n.º 001/2024.

04.05 - Para a participação do leilão presencial e eletrônico, se for através da sessão on-line será através do portal www.leiloesfreire.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site. Se for na sessão presencial deverá comparecer no dia 22/05/2024 às 10h00min (horário de Brasília/DF) na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, situada na Djalma Dutra, s/n, Centro, Glória do Goitá/PE. Para ambas as formas (presencial e on-line) deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

04.05.01. SE PESSOA FÍSICA:

- a) documentos de identificação - CPF e carteira de identidade – RG ou a CNH.
- b) comprovante de emancipação, quando for o caso.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

c) comprovante de endereço atualizado.

04.05.02. SE PESSOA JURÍDICA:

- a) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ.
- b) documentos de identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e autorização (procuração autenticada).
- c) registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores
- d) inscrição estadual e municipal se for o caso.
- e) comprovante de endereço atualizado.

04.06 - Quaisquer esclarecimentos quanto ao cadastramento poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.leiloesfreire.com.br, ou pelo e-mail osmanleiloesfreire@gmail.com.

04.07 - A participação de forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu *site*, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

04.08 - Para acompanhamento e participação de forma eletrônica deverão os interessados efetuar cadastro prévio no *site* do leiloeiro, enviar a documentação necessária, bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. Já a participação presencial ocorrerá

04.09 - Os lances oferecidos virtualmente no ato do leilão na forma eletrônica não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

04.10 - Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão presencial e eletrônico, ainda que representado por intermédio de procurador.

04.11 - A Prefeitura Municipal de Glória do Goitá não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

04.12 - Não caberá responsabilidade à Prefeitura de Glória do Goitá por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão na forma eletrônica por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causado por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no *site* ou durante a transferência de dados, arquivos, 4 imagens, textos ou áudios nele contidos.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

04.13 - O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.

05.00 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

05.01 - Os bens objeto deste Leilão presencial e eletrônico estão distribuídos em lotes, cujas características estão descritas no Anexo I deste Edital.

05.02 - A Prefeitura do Município de Glória do Goitá declara ser responsável pelos bens objeto do Leilão Presencial e Eletrônico, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

05.03 - A documentação referente ao bem arrematado, quando for o caso, será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

05.04 - Os arrematantes receberão os bens no estado físico e de conservação em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes).

05.05 - As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração apostas nos Certificados de Registro dos Veículos alienados (Autorização para Transferência) correrão por conta do arrematante.

05.06 - Os bens descritos no Anexo I serão alienados no estado e condições em que se encontram, sem garantias quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do comprador. Pressupondo-se, de forma absoluta, que foram examinados previamente pelos licitantes, que não poderão alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação dos mesmos, não cabendo quaisquer reclamações posteriores à arrematação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem tampouco abatimento de preço, pedido de restituição de valores ou a devolução dos bens.

05.07 - Qualquer dano ou ferrugem na numeração do chassi e motor havendo necessidade de remarcação, a mesma será por conta do arrematante. O arrematante responderá pelos custos da regularização.

05.08 - Providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, faróis, cor, combustível, categoria, quilometragem ou reprovações e divergências de ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, correrão por conta do comprador, excluindo o leiloeiro e o comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira em qualquer hipótese.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

05.09 - O bem classificado como sucata veicular não poderá voltar a circular, devendo sua baixa ser requerida pela empresa de reciclagem arrematante, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN 967/2022 de 17/05/2022, sujeita às penalidades da lei.

05.10 - Os bens permanecerão na posse e guarda da Administração Municipal até sua efetiva entrega aos arrematantes.

06.00 - DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

06.01 - Os bens em leilão presencial e eletrônico são considerados inservíveis para a Prefeitura Municipal de Glória do Goitá e serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, podendo estar completos, quebrados ou faltando partes, sem condições de teste, não cabendo ao leiloeiro nem a Prefeitura Municipal de Glória do Goitá qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

06.02 - Será considerado lote vendido, após o sistema de leilões confirmar e transmitir essa informação. Serão disponibilizados no site www.leiloesfreire.com.br os lances prévios, em ordem crescente de valor, e seus respectivos ofertantes.

06.03 - Em nenhuma hipótese, o Leiloeiro e a Prefeitura Municipal de Glória do Goitá se responsabilizarão por quaisquer defeitos e/ou impossibilidades de operacionalização dos equipamentos necessários para envio de lances online de quaisquer dos interessados ou licitantes.

06.04 - Não serão recebidas reclamações posteriores à venda, quanto a suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, assim como não serão restituídos os valores já pagos.

06.05 - O arrematante do lote poderá ser identificado pelo cadastro no sistema do leiloeiro.

06.06 - Em caso de arrematação de 02 (dois) lotes ou mais, não será admitida desistência parcial, ficando o arrematante obrigado pelo pagamento total dos lotes arrematados.

06.07 - Caso o bem não receba oferta de lances, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17h do mesmo dia.

07.00 - DOS LANCES E DO PAGAMENTO

07.01 - Os interessados em participar do leilão na forma eletrônica farão os lances na modalidade eletrônica, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br.

07.01.01 - Os lances tanto presencial como on-line iniciarão no dia **22/05/2024 às 10h00min (horário de Brasília/DF)**, com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do leiloeiro.

07.02 - O lance oferecido via internet não garante direitos ao participante em caso de ocorrências, tais como: quedas ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências por problema eletrônico.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

07.03 - O arrematante da oferta vencedora será informado do resultado.

07.04 - Na forma on-line não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

07.05 - Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá desistência.

07.06 - Para julgamento dos lances será adotado o critério de **MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação.**

07.06.01 - Os lances deverão ser relativos ao lote inteiro, não sendo admitidos lances para compra de partes destacadas de um lote.

07.07 - Os valores correspondentes aos lances e as comissões do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou depósito bancário em conta em favor do leiloeiro.

07.08 - O leiloeiro se obriga a efetuar o recolhimento do valor integral apurado no leilão presencial e eletrônico, bem como à prestação final de contas até 10 (dez) dias úteis imediatamente posteriores ao encerramento do leilão presencial e eletrônico.

07.09 - O pagamento fora do prazo, pagar menor valor ou o descumprimento do prazo previsto para a retirada dos bens poderá implicar cancelamento da venda e sujeitará o inadimplente às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

08.00 - EMISSÃO DAS NOTAS DE VENDA E ENTREGA DOS BENS

08.01 - A emissão das notas de venda e autorização de entrega será realizada após a realização do leilão presencial e eletrônico e comprovação do pagamento.

08.02 - A entrega dos bens será efetivada com agendamento no número (82) 99969-6202, em horário comercial, poderão retirar os arrematantes ou procurador legal, no período abaixo relacionado, dias úteis, das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30 no mesmo local da visitação.

08.03 - Prazos para retirada:

08.03.01. SUCATAS DE MATERIAIS: de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de comunicação para retirada.

08.03.02. VEÍCULOS: de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de comunicação para retirada.

08.04 - É de total responsabilidade da arrematante a comunicação ao DETRAN-PE sobre a realização da descontaminação, da retirada, da escolta e da compactação do bem arrematado como sucata veicular.

08.05 - Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos: **RG e CPF** (pessoas físicas), ou **Estatuto/Contrato Social e CNPJ** (pessoas jurídicas), bem como da Nota de Venda do(s) bem(ns) a ser(em) retirado(s).

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

08.06 - As despesas relativas à remoção dos bens no local indicado correrão por conta do arrematante.

08.07 - Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

08.08 - A não retirada do bem pelo arrematante, em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término dos prazos estipulados no item 08.03, implicará em abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição, perdendo, o arrematante, em favor da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, o valor integral pago pela arrematação.

09.00- DA ATA

09.01 - Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, da qual constarão os lotes vendidos, bem como os trabalhos de desenvolvimento do leilão presencial e eletrônico, em especial os fatos relevantes.

09.02 - A Ata será assinada ao seu final pelo leiloeiro.

09.03 - A ata será publicada no Diário Oficial do Município de Glória do Goitá (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE) e no sítio eletrônico oficial do Município de Glória do Goitá.

10.00 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.01 - Os atos de adjudicação e homologação serão praticados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

11.00-DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

11.01 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular impugnações ao leilão presencial e eletrônico, através do endereço eletrônico cpl@gloriadogoita.pe.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com o artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021.

11.02 - Quaisquer esclarecimentos sobre este leilão presencial e eletrônico poderão ser solicitados ao Leiloeiro, através do endereço eletrônico osmanleiloesfreire@gmail.com ou a Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

11.03 - Os recursos e os pedidos de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida e deverão ser realizados através do endereço eletrônico cpl@gloriadogoita.pe.gov.br, e deverão ser dirigidos à autoridade superior àquela que o praticou, após publicação da Ata do leilão.

12.00-DAS RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE

12.01 - Além de atender às condições exigidas neste Edital, o arrematante deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

12.01.01 - Atender às solicitações da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá na prioridade de carregamentos dos bens, assim como se responsabilizar pelo carregamento e transporte dos mesmos dentro das instalações e pátios onde os bens estão depositados.

12.01.02 - Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer ocorrência externa (durante o transporte até a descarga do bens) e interna (nos pátios onde os bens estão depositados durante o carregamento até a saída do bens), que acarrete danos e/ou prejuízos a Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, Leiloeiro ou a terceiros, em decorrência de atos ou omissões de seus prepostos ou em razão de falhas ou acidentes ocorridos no veículo transportador.

12.01.03 - Atender legislações vigentes relacionadas às licenças legais e ambientais necessárias, às autorizações para transporte dos bens, objeto da alienação, entre outras, nas esferas federal, estadual e municipal.

12.01.04 - Responsabilizar-se pela limpeza/remoção de resíduos de passivos ambientais, porventura verificados nos bens constantes dos lotes.

12.01.05 - Responsabilizar-se pelo acondicionamento, transporte e destinação final de quaisquer resíduos, restando eximido de quaisquer responsabilidades a respeito da Administração.

12.01.06 - Retirar todo o bem componente do lote arrematado, não podendo, em hipótese alguma, abandonar/guardar item(s) do arremate nos depósitos onde se encontram.

12.01.07 - O arrematante deverá assinar o “TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE BEM ARREMATADO” (ANEXO III – Modelo de Termo de Responsabilidade de Retirada de Bem Arrematado), por ocasião da retirada do(s) bem(s) arrematado(s), no qual constará a data e o local de sua realização.

12.01.08 - A partir do momento da assinatura do termo a que se refere o item 12.01.07, o arrematante assumirá as responsabilidades civil, penal e demais encargos (multas, taxas, impostos e tributos) decorrentes da retirada e transporte do arrematado.

12.01.09 - Ao assinar o termo a que se refere o item 12.01.07, o arrematante obriga-se a descaracterizar os indicativos dos órgãos que porventura ainda existentes no arrematado, bem como a sua regularização junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)(se for o caso), e/ou sua transferência, de acordo com a legislação de trânsito em vigor.

12.01.10 - A transferência de propriedade dos veículos, bem como todas as despesas de transferência junto ao DETRAN, correrão à conta do arrematante.

13.00 - DAS PENALIDADES

13.01 - Estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 o licitante que participar do leilão presencial e eletrônico e descumprir obrigações previstas neste edital, podendo a administração, garantida prévia defesa, aplicar também as seguintes sanções:

13.01.01 - advertência;

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

13.01.02 - cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões por um período mínimo 02 (dois) anos;

13.01.03 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcomissão anterior.

13.03 - Após o prazo mencionado no item 08.00 e permanecendo os bens no local, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da taxa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando perderão o direito ao bem adquirido, com reversão dos bens ao patrimônio da Prefeitura de Glória do Goitá, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos, inclusive a comissão do leiloeiro.

14.00 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.01 - A partir do pagamento do valor oferecido pelo lote correrão por conta dos arrematantes todas as despesas relativas à transferência;

14.02 - A Prefeitura Municipal de Glória do Goitá poderá retirar parte dos lotes postos à venda ou cancelar a arrematação antes da retirada dos bens arrematados, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, bem como revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte em despacho fundamentado.

14.03 - É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda do leiloeiro, não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.

14.04 - A Prefeitura Municipal de Glória do Goitá não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão presencial e eletrônico.

14.05 - Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar o leiloeiro no telefone (82) 3223-5212 ou por e-mail osmanleiloesfreire@gmail.com (do Leiloeiro) ou a Prefeitura Municipal de Glória do Goitá através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

14.06 - A participação no leilão presencial e eletrônico implica a aceitação irretratável de todos os termos e condições do presente instrumento convocatório.



14.07 - É competente o Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE para discussões de litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.




Glória do Goitá, 26 de abril de 2024.

Osman Sobral e Silva
LEILOEIRO OFICIAL


PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES
Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br




ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	<p>CAMINHÃO VW 12.140T, SEM MOTOR, SEM CAIXA DE MARCHA, SEM PNEU TRASEIRO (SUCATA).</p>  <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: SEM MOTOR, SEM CAIXA DE MARCHA, SEM PNEU TRASEIRO (SUCATA) O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR</p>	R\$ 5.000,00
02	<p>01 CAÇAMBA, 01 PIPA D'ÁGUA 3000LTS, 01 COLETOR DE LIXO, 01 GRADE.</p>  <p>SITUAÇÃO DOS MATERIAIS: (SUCATA) O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR OS MATERIAIS, ESTIPULOU O VALOR</p>	R\$ 500,00
03	<p>TRATOR JOHN DEERE 5605, MOTOR FALTANDO ALGUMAS PEÇAS, COM CAIXA DE MARCHA, COM PNEUS TRASEIRO, SEM PNEUS DIANTEIRO.</p>	R\$ 10.000,00

	 <p>SITUAÇÃO DO TRATOR: MOTOR FALTANDO ALGUMAS PEÇAS, COM CAIXA DE MARCHA, COM PNEUS TRASEIRO, SEM PNEUS DIANTEIRO O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O TRATOR DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O TRATOR, ESTIPULOU O VALOR</p>	
<p>04</p>	<p>CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1114, ANO 1988, COM MOTOR FALTANDO ALGUMAS PEÇAS, COM CAIXA DE MARCHA (SUCATA).</p>  <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: COM MOTOR FALTANDO ALGUMAS PEÇAS, COM CAIXA DE MARCHA (SUCATA). O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR</p>	<p>R\$ 4.000,00</p>
<p>05</p>	<p>PALIO 4 PORTAS, SEM MOTOR, SEM CAIXA DE MARCHA, SEM PNEUS (SUCATA).</p>  <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: SEM MOTOR, SEM CAIXA DE MARCHA, SEM PNEUS (SUCATA). O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO. DEVIDO O ALTO</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>

	<p>CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR</p>	
06	<p>FIAT UNO MILLE FIRE, 2 PORTAS (SUCATA).</p>  <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: (SUCATA).O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR</p>	R\$ 200,00
07	<p>VW KOMBI, SUCATA.</p>  <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: (SUCATA).O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR</p>	R\$ 100,00
08	<p>FIAT/DOBLO RONTAN AMB2, PLACA PFN4865, ANO/MOD 2011/2012, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, SEM MOTOR.</p>	R\$ 3.000,00

	 <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: SEM MOTOR, PNEUS LISOS QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>RESTRIÇÃO: NADA CONSTA. DEBITOS: R\$ 963,58</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR</p>	
<p>09</p>	<p>VW GOL, PLACA KHD7889, ANO 2007/2008, COR CINZA, COMBUSTIVEL ACOOL/GASOLINA, COM MOTOR, COM CAIXA DE MARCHA. SITUAÇÃO: PARADO.</p>  <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: COM MOTOR, COM CAIXA DE MARCHA PARADO. O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>RESTRIÇÃO: NADA CONSTA. DÉBITOS: R\$ 246,17</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>
<p>10</p>	<p>TRATOR MARSEY FERGUNSON 95, ANO 1988, COM MOTOR, COM CAIXA DE MARCHA. SITUAÇÃO: RODANDO</p>	<p>R\$ 10.000,00</p>

	 <p>SITUAÇÃO DO TRATOR: COM MOTOR, COM CAIXA DE MARCHA, MAS APARECENDO PROBLEMAS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O TRATOR, ESTIPULOU O VALOR</p>	
<p>11</p>	<p>GM/VERANEIO (CARRO SOM), PLACA KFJ2476, ANO/MOD 1976, COMBUSTIVEL GASOLINA, COR AZUL, COM MOTOR, COM CAIXA DE MARCHA. SITUAÇÃO: PARADO.</p>  <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: COM MOTOR, COM CAIXA DE MARCHA. SITUAÇÃO: PARADO O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>RESTRIÇÃO: NADA CONSTA. DÉBITOS: R\$ 246,17</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>
<p>12</p>	<p>VW AMAROK AMBULÂNCIA, PLACA OYN4214, ANO 2013, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA, COM MOTOR, COM CAIXA DE MARCHA.SITUAÇÃO: PARADO.</p> 	<p>R\$ 10.000,00</p>

	<p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: COM MOTOR, COM CAIXA DE MARCHA.SITUAÇÃO: PARADO, O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO</p> <p>RESTRIÇÃO: NADA CONSTA. DÉBITOS: R\$ 654,23 A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR</p>	
13	<p>FIAT DOBLÔ AMBULÂNCIA, PLACA PFA5541, ANO/MOD 2011/2012, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, SEM MOTOR, SEM CAIXA DE MARCHA.</p>  <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: SEM MOTOR, SEM CAIXA DE MARCHA, O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO</p> <p>RESTRIÇÃO: NADA CONSTA. DÉBITOS: R\$ 246,17 A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR</p>	R\$ 3.000,00
14	<p>RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4, ANO 2013. SITUAÇÃO: COM MOTOR AVARIADO, PARTE DO EIXO DIANTEIRO DESMONTADO.</p>  <p>SITUAÇÃO DO TRATOR: COM MOTOR AVARIADO, PARTE DO EIXO DIANTEIRO DESMONTADO O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p>	R\$ 20.000,00

	A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O TRATOR, ESTIPULOU O VALOR	
15	<p>FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2009/2010, COR AZUL, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KFX3936.</p>  <p>DÉBITOS: R\$ 557,89 RESTRICÇÃO: NADA CONSTA.</p> <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: PARADO, COM MOTOR O, QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR</p>	R\$ 7.000,00
16	<p>FIAT/DUCATO MODIFICAR EM, ANO/MOD 2016/2016, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA PCI6214.</p>  <p>DÉBITOS: R\$ 2.573,60 RESTRICÇÃO: NADA CONSTA.</p> <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: EM MOTOR O, QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR</p>	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 90.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE BEM ARREMATADO

Eu _____, portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, como **ARREMATANTE** dos lotes nº._____. **ASSUMO** expressamente a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e tributária, por quaisquer danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, que sejam cobrados administrativamente ou em decorrência de processo (administrativo ou judicial) movido por terceiros, que envolva os lotes, desde a retirada do mesmo do depósito onde se encontram. Em caso de infrações e impostos/taxas/licenciamento e etc. que venham a ser geradas e/ou cometidas, mesmo que já tenha sido transferida a propriedade no caso de veículo, **ASSUMO** responsabilidade pecuniária, criminal e documental como também autorizo desde já que a pontuação punitiva por infrações de agora em diante cometidas seja direcionada para o prontuário da minha habilitação. Se a Prefeitura Municipal de Glória do Goitá sofrer alguma penalidade ou condenação, judicial ou administrativa, envolvendo o(s) bem(ns) arrematado(s) e em período posterior à retirada do bem do local de guarda, desde já, **RECONHEÇO** minha responsabilidade em ressarcir a Administração de todos os danos e despesas que vier a arcar.

DECLARO para todos os fins e efeitos, que tenho conhecimento das normas publicadas no edital e demais formas de divulgação do leilão presencial e eletrônico, bem como ter examinado o(s) lote(s) descrito(s), tendo pleno conhecimento de que o referido bem é usado, não foi revisado, recondicionado e não está em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, que estou adquirindo no estado e conservação em que se encontra.

DECLARO estar ciente de que a Prefeitura Municipal de Glória do Goitá não se responsabiliza por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras em qualquer hipótese, ficando esclarecido também, que durante o dia aberto para visitação, tive ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de minha confiança para observação do bem, objeto da presente declaração.

Glória do Goitá, ____ de _____ de 2024.

Arrematante